



I VINIREGUENGOS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Reguengos de Monsaraz, 11 a 14 de junho de 2015

I - ÂMBITO

O presente documento inclui as condições de participação no I VINIREGUENGOS, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes.

II - ORGANIZAÇÃO

O Município de Reguengos de Monsaraz é a entidade organizadora do I VINIREGUENGOS.

III - OBJETIVOS

1. O VINIREGUENGOS é uma feira de vinhos, com mostra de vinhos locais, nacionais e internacionais.
2. O I VINIREGUENGOS tem como principais objetivos:
 - a) A promoção do vinho e dos produtos regionais;
 - b) Criar oportunidades de negócio;
 - c) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor vitivinícola.

IV - DATA, LOCAL E HORÁRIO

1. O I VINIREGUENGOS decorrerá entre os dias 11 e 14 de junho de 2015, no período de Festas de Santo António, no Pavilhão Multiusos do Parque das Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, ocupando uma área de 1.486 m² repartida pelos pavilhões A e B, climatizados, dotados de todas as condições necessárias, dispendo de serviços de apoio, secretariado e bar.
2. Nos dias 11 e 12 de junho de 2015, decorrerá no pavilhão C do Pavilhão Multiusos do Parque das Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, o I Congresso Internacional da Vinha e do Vinho, coincidindo com os horários da Exposição.
3. O horário de funcionamento dos pavilhões, de abertura ao público, nos dias 11 a 14 de junho, é o seguinte:



a) abertura às 11h00 e encerramento às 22h00.

V - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Poderão participar na Exposição, os produtores de vinho nacionais e estrangeiros.
2. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior, salvo se se tratar de distribuidores de vinhos nacionais e/ou estrangeiros, caso em que a organização poderá admiti-los a participar; outrossim, poderá recusar a participação de expositor, no caso de se provar a indicação pelo mesmo de dados falseados.
3. A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados nas presentes Normas e cuja presença se considere relevante para o evento.

VI - INSCRIÇÃO

1. Os pedidos de inscrição para reserva de espaço no I VINIREGUENGOS devem ser formalizados mediante o preenchimento completo e correto e mediante assinatura da Ficha de Inscrição constante do Anexo I às presentes Normas, sendo, para o efeito disponibilizado no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz e nos seus serviços *online* em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.
2. A ficha de inscrição deverá ser entregue no Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetido por correio, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou enviado por fax, através do número: 266 508 059, ou ainda para o *e-mail*: cev@cm-reguengos-monsaraz.pt, impreterivelmente até ao dia 30 de maio de 2014.
3. O não cumprimento do prazo referido no número anterior pode ser causa para exclusão na atribuição do espaço.

VII - ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

1. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a cedência ou a não cedência no prazo máximo de 5 dias contínuos após o prazo referido no número 2 do



ponto VI das presentes Normas, bem como a obrigação de efetuar o pagamento devido pela ocupação dos espaços.

2. A decisão sobre a distribuição e localização dos espaços destinados aos expositores compete exclusivamente ao Município de Reguengos de Monsaraz.

3. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de só atribuir espaços aos candidatos na medida dos espaços disponíveis, sendo excluídos os interessados, de acordo com o critério da data da receção da ficha de inscrição.

VIII - VALOR A PAGAR PELA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

1. Pela ocupação dos espaços de exposição será devido um valor fixo de € 100,00 (cem euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, que deverá ser pago na Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz ou remetido por cheque dirigido ao Município de Reguengos de Monsaraz, ou eventualmente por transferência bancária, no prazo de três dias úteis contados a partir da receção por parte dos participantes da resposta positiva do Município de Reguengos de Monsaraz.

2. O não pagamento do referido valor dentro do prazo estipulado no número anterior, confere à Entidade Organizadora o direito de excluir o interessado, sem qualquer direito a indemnização.

IX - DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO NA EXPOSIÇÃO

Se, após a atribuição do espaço e respetivo pagamento do valor devido pela ocupação do espaço e recebido pelo Município de Reguengos de Monsaraz, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao pagamento efetuado, bem como à ocupação do espaço.

X - CARATERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

1. O Município de Reguengos de Monsaraz cederá a cada expositor um espaço personalizado de exposição com as seguintes dimensões: 2x2x2,5m, que inclui balcão de prova/atendimento com as seguintes dimensões: 2x0.5x1.02m, a identificação dos expositores e instalação elétrica, com tomada monofásica.



2. Os expositores terão ainda acesso a um espaço comum destinado a armazenamento dos seus produtos, com zona de refrigeração.
3. Os trabalhos de montagem e decoração do interior dos espaços são da exclusiva responsabilidade dos expositores, e decorrerão, salvo autorização expressa da entidade organizadora, no dia 10 de junho, das 09h00 às 20h00.
4. Os trabalhos de desmontagem poderão ser efetuados no dia seguinte ao encerramento da exposição, ou seja, no dia 15 de junho, durante o horário das 09h00 às 20h00.

XI - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

1. O expositor não pode subalugar ou ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do respetivo espaço.
2. Os expositores serão obrigados a respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo ocupar o respetivo espaço, cinco minutos antes do horário de abertura ao público e permanecer no mesmo até ao encerramento da exposição.
3. Os expositores que pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, no respetivo espaço, deverão informar previamente a organização.
4. A instalação de aparelhagem sonora nos espaços, não deverá prejudicar o bom funcionamento do mesmo, nem causar incómodo ao público.
5. É permitida a venda de vinhos nos espaços cedidos, sendo os expositores os únicos responsáveis pela venda dos mesmos.
6. A limpeza interior dos espaços é da inteira responsabilidade dos ocupantes.
7. O expositor é o único responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu espaço, bem como pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.
8. A segurança dos espaços cedidos, nomeadamente os produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da responsabilidade dos expositores.



9. É expressamente proibido aos expositores aplicar materiais que danifiquem as estruturas de exposição cedidas, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar.

XII - DEGUSTAÇÃO DE VINHOS

1. É permitida a degustação de vinhos nos próprios espaços cedidos.
2. Para acesso à degustação dos vinhos, os visitantes da exposição poderão adquirir junto da entidade organizadora um copo, pelo valor de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos), aquisição essa que conferirá a possibilidade ao visitante de participar em sorteios a definir pela entidade organizadora.
3. Os *stands* não podem funcionar como bares.

XIII - DEGUSTAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS

O Município de Reguengos de Monsaraz proporcionará aos visitantes uma zona de degustação de produtos regionais.

XIV - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

1. A segurança geral do pavilhão é da responsabilidade da organização.
2. A organização não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame.
3. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente.

XV - SANÇÕES

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes.
2. A violação de qualquer das normas precedentes será sancionada com a coima mínima de € 50 (cinquenta euros) e a máxima de € 250 (duzentos e cinquenta euros).
3. A tentativa e a negligência são puníveis.



XVI - RECLAMAÇÕES

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será dirimida.
2. As reclamações serão dirimidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

XVII - DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas ou omissões constantes das presentes Normas serão dirimidas pela Organização.